



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36.150-000
Fone: 32 -3274.1132 - Geral – Tel./Fax: 32 -3274.2212 – / CNPJ: 20.434.080/0001-09
E-mail: presidência@camararionovo.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Autoria: Eder Lima Moreira

Altera a Resolução nº 44, de 04 de fevereiro de 1993, Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Novo, para criar a Comissão Permanente de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta-se o inciso V ao parágrafo único do artigo 43 da Resolução nº 44, de 04 de fevereiro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43. ...

Parágrafo único ...

V – de Agricultura e Desenvolvimento Rural.”

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 72-A à Resolução nº 44, de 1993, com a seguinte redação:

“Art. 72-A - Compete à Comissão Permanente de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

I - promover, no âmbito legislativo, estudos, pesquisas e a discussão das leis ligadas diretamente às questões do campo (Agricultura, Agropecuária, Abastecimento e demais subáreas ligadas ao meio rural);

II - receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos dos produtores rurais no âmbito do município, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;

III - defender as políticas públicas comprometidas com a Agricultura e o Desenvolvimento Rural;

IV - promover palestras e audiências públicas de apoio à Agricultura e o Desenvolvimento Rural;

V - opinar sobre os assuntos atinentes às questões relativas à Agricultura, o Desenvolvimento Rural e a tudo que a empreender”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, determinando-se à Secretaria da Câmara providenciar a redação e divulgação do Regimento Interno, com as modificações aprovadas.

Sala das Sessões “Messias Lopes”, Rio Novo, 19 de agosto de 2015.

Eder Lima Moreira
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36.150-000
Fone: 32 -3274.1132 - Geral – Tel./Fax: 32 -3274.2212 – / CNPJ: 20.434.080/0001-09
E-mail: presidência@camararionovo.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº02/2015

Apresento este Projeto de Resolução por dois motivos específicos:

1. Garantir o espaço merecido e necessário à área Rural nesta Casa de Leis, ampliando os instrumentos legais que garantam um olhar especial à Zona Rural e ao planejamento imprescindível ao seu desenvolvimento;
2. Criar a Comissão Permanente no âmbito de nossa Câmara Municipal para que esta se some ao outro dispositivo legal apresentado, que cria o Seminário Anual para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural do Município de Rio Novo – MG.

Estas duas legislações – a alteração no Regimento Interno e a criação do Seminário – permitirão explicitar aquilo que, geralmente, fica implícito na Lei Orçamentária do município e, sobretudo, implícito nas prioridades previstas no mesmo. Ou seja, trata-se de dar ênfase a área que mais contribui para a renda *percapita* de nossa cidade, mas que ainda sofre pela ausência de atenção e políticas públicas.

Por tudo isso, e certo da contribuição e aprovação dos nobres edis, segue o mesmo para a apreciação.

Eder Lima Moreira
Vereador Proponente